



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MARCEL CARVALHO RIBEIRO
Ouvidoria/Portal Transparência :
Port. Nº 03/2023 GP

01/07/24



DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2024

**DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador José Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, que nos termos do artigo 42, *caput*, da Lei Orgânica Municipal (*com redação dada pela Emenda à LOM n. 01/2010*), as Sessões Legislativas anuais desenvolvem-se de 15 (*quinze*) de fevereiro à 30 (*trinta*) de junho e de 1º (*primeiro*) de agosto à 15 (*quinze*) de dezembro.

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado Recesso Parlamentar ao Poder Legislativo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, do dia 1º ao 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício Sede *José Benedito Clemente*, aos 28 de junho de 2024.


José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO